DECRETO Nº 021/21 – 24 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, NO VALOR TOTAL DE R$ 18.114,24, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal N° 1.243, de 19 de março de 2021

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021 – Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020, R$. 18.114,24 (dezoito mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Ensino Municipal – Gastos Não Computados;

FUNÇÃO: 12 – Educação;

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;

PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular;

ATIVIDADE: 2.055 – Manutenção das Atividades do PDDE;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo..................................R$ 114,24

Fonte/Recurso: 1111 – Brasil Carinhoso

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05 – Turismo;

FUNÇÃO: 23 – Comércio e Serviços;

SUB-FUNÇÃO: 695 – Turismo;

PROGRAMA: 0014 – Parque Municipal de Eventos;

ATIVIDADE: 2.127 – Infra estrutura e Manutenção do Parque Municipal de Eventos;

ELEMENTO: 44.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente........................................R$ 18.000.00

Fonte/Recurso: 0001 – Recurso Livre

T O T A L......................................................................R$.18.114,24

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pelo Art. 1º do presente decreto, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2020, apurados no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do § 1º, Inc. I, e § 2º, ambos do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 – Lei da Contabilidade Pública, no Recurso Vinculado 1111 no valor de R$ 114,24, e no Recurso Livre 0001 no valor de R$ 18.000,00, totalizando o valor de.................................................................................................................R$ 18.114,24.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diniz José Fernandes

 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24/03/2021.

 Carla Maria Bugs

Secretária Municipal da Administração